

TODOS	Informativo: Juízo de Admissibilidade de Recursos	19/12/2017 15:05:37
Sistema BEC/SP	TODOS	
	Informativo: Elaboração da Ata	19/12/2017 15:08:31
Pregoeiro	TODOS	
	Sessão pública encerrada (com manifestações de interpor recurso).	19/12/2017 15:15:52

Sessão Pública Suspensa

Às 14:47:51h do dia 30 de maio de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de PREGÃO ELETRÔNICO 009/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000262-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Norte, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL2 comunica aos interessados que considerando a decisão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM de suspensão do Pregão n.º 009/SVMA/2017, SUSPENDEMOS o presente certame sine die, até posterior deliberação..

Às 10:35:11h do dia 30 de agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010.

Às 10:39:37h do dia 18 de setembro de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de COMUNICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000262-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Norte, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL2 comunica aos interessados que em face da determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM, através do Ofício SSG-GAB nº 22356/2017, SUSPENDEMOS o presente certame sine die, até posterior deliberação. Publicado no DOC de 16/09/2017 pág. 80. .

Às 09:40:39h do dia 01 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010.

Às 14:15:31h do dia 21 de novembro de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de PREGÃO ELETRÔNICO 009/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000262-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Norte, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL2 comunica aos interessados que a sessão de abertura do certame em epígrafe, agendada para às 14:00h do dia 21/11/2017, fica suspensa "sine die". A nova data da sessão será divulgada oportunamente no D.O.C. e nos endereços eletrônicos <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br .

Às 10:00:21h do dia 08 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010.

Às 12:14:35h do dia 08 de dezembro de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Srs Licitantes estamos suspendendo o certame para análise dos documentos originais a serem enviados. O mesmo será reativado no dia 14/12/2017 às 14h30min. Agradecemos a todos a participação até o momento.

Às 14:30:27h do dia 14 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010.

Às 15:22:41h do dia 14 de dezembro de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Senhores Licitantes, suspendemos a sessão às 15/12/2017, às 10h30 min, para análise dos documentos apresentados. grato.

Às 10:30:18h do dia 15 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010.

Às 11:45:25h do dia 15 de dezembro de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Srs Licitantes estamos suspendendo o certame para análise dos documentos originais a serem enviados. O mesmo será reativado no dia 19/12/2017 às 14h30min. Agradecemos a todos a participação até o momento.

Às 14:30:29h do dia 19 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 8010208010020170C00010. Encerramento realizado.

Considerações finais: Senhores licitantes, informamos a recorrente que a motivação do recurso foi analisada e aceita pelo pregoeiro, assim a recorrente poderá apresentar memoriais de recurso, no prazo de 3 dias e ao licitante recorrido, poderá apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço definido no edital. Agradecemos a participação de todos.

Data 19/12/2017 às 15:15:39

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.

PROCESSO: 2017-0.177.571-5.

MODALIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA – POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA ADOPTAÇÃO DE SALA PARA BRINQUEDOTECA NO CENTRO DA CIDADANIA DA MULHER, NAS UNIDADES DE PARELHEIROS – RUA TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA, 119, SANTO AMARO – PRAÇA SALIM FARAH MALUF E CAPELA DO SOCORRO – RUA PROF. OSCAR BARRETO FILHO, 350.

CARTA-CONTRATO 031/SMSO/2017.

VALOR – R\$13.715,81.

CONTRATADA – CONTATO ENGENHARIA LTDA.

PRAZO – O prazo da presente Carta-Contrato será de 20 dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Início emitida pela PMSP. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, desde que seja necessário e haja interesse das partes e seja respeitado o limite máximo permitido pela legislação. Ressalva-se a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais, disciplinado a matéria.

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.

PROCESSO: 2017-0.177.568-5.

MODALIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA – POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRINQUEDOTECA NO CENTRO DA CIDADANIA DA MULHER, NA ZONA NORTE NAS UNIDADES: BRASILÂNDIA – RUA SILVIO BUENO PERUCHE, 538 – PERUS – RUA JOAQUIM ANTONIO ARRUDA, 74.

CARTA-CONTRATO 032/SMSO/2017.

VALOR – R\$10.478,96.

CONTRATADA – CONTATO ENGENHARIA LTDA.

PRAZO - O prazo da presente Carta-Contrato será de 20 dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Início emitida pela PMSP. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, desde que seja necessário e haja interesse das partes e seja respeitado o limite máximo permitido pela legislação. Ressalva-se a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais, disciplinado a matéria

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.

PROCESSO: 2017-0.177.570-7.

MODALIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA – POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRINQUEDOTECA NO CENTRO DA CIDADANIA DA MULHER, NA UNIDADE DE ITAQUERA – RUA IBIJARA, 495 – BAIRRO XV DE NOVEMBRO.

CARTA-CONTRATO 033/SMSO/2017.

VALOR – R\$3.351,39.

CONTRATADA – CONTATO ENGENHARIA LTDA.

PRAZO - O prazo da presente Carta-Contrato será de 20 dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Início emitida pela PMSP. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, desde que seja necessário e haja interesse das partes e seja respeitado o limite máximo permitido pela legislação. Ressalva-se a possibilidade de alteração das condições contratadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais, disciplinado a matéria

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO

PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARA-

ÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeados, instituída pela Portaria nº 015/SMSO.G/2017, a seguir designada Comissão, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame em epígrafe, em face da interposição de recurso administrativo pela licitante VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, em face de sua inabilitação. A recorrente justifica a tempestividade de sua peça recursal, com base no Comunicado divulgado pela Comissão em 15/12/2017, agendando data para a realização da escolha dos agrupamentos pelas empresas classificadas. Quanto ao mérito, a recorrente alega vícios na fase de habilitação do certame, suscetíveis de conduzi-lo à anulação. A recorrente alegou ter identificado que foram classificadas empresas com evidente falha na documentação probatória de sua aptidão técnica. Alegou que foram aceitas fotografias de empresas classificadas em fase recursal, e que estas fotografias possuem natureza de documento, sendo que, a Comissão não agiu da mesma forma, uma vez que não aceitou o documento probatório de que as unidades de saúde estavam em funcionamento durante as reformas realizadas pela recorrente. Alegou que empresa habilitada apresentou atestado de praça para comprovar a execução de campo de futebol. Alegou que várias empresas não comprovaram a execução de serviços de troca de relê. Alegou, ainda, que outra empresa deixou de comprovar a execução de conexão exotérmica. E, por estes fundamentos, questionou a aplicação do princípio da isonomia, requerendo o integral provimento de suas razões recursais. A Comissão informa que o recurso é INTEMPESTIVO, na medida em que o prazo para a interposição de recurso quanto a decisão de habilitação das demais licitantes findou-se em 07/11/2017, e, o prazo para a impugnação às razões recursais apresentadas por licitantes inabilitadas findou-se em 24/11/2017. Portanto, a Comissão entende que o recurso NÃO PODE SER CONHECIDO, pois, há de se ressaltar ocorrência de preclusão lógica e temporal para a arguição de irregularidades na documentação habilitatória das demais empresas participantes do certame, uma vez que, a fase para a apresentação dos argumentos expostos pela recorrente em sua peça processual está preclusa, pois a recorrente teve a oportunidade de recorrer da decisão que a inabilitou, bem como habilitou as demais concorrentes. A referida decisão foi publicada em 27/10/2017, logo, o prazo para a apresentação das razões recursais findou-se em 07/11/2017. Salienta-se que a recorrente apresentou recurso em face de sua inabilitação, todavia, quedou-se inerte quanto à habilitação dos demais concorrentes. Naquela ocasião a recorrente deveria ter esgotado todos os questionamentos que entendesse pertinentes e que tivessem o condão de alterar a decisão da Comissão, seja no que dizia respeito à sua inabilitação, seja no que dizia respeito à habilitação das demais concorrentes. No que diz respeito às fotografias que instruíram as razões recursais de 02 licitantes, a Comissão entende também estar preclusa a fase para esta argumentação, na exata medida em que, em 15/11/2017 foi divulgado Aviso acerca da interposição destes recursos, tendo sido fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação à referidos recursos. E, a recorrente mais uma vez quedou-se inerte quanto à manifestação de seu inconformismo. Ocorreu, no caso em tela, preclusão temporal e consumativa, perfeitamente aplicável nos processos administrativos e nos procedimentos licitatórios, uma vez que a empresa recorrente teve a oportunidade de apresentar suas razões recursais e contrarrazões (impugnação às razões recursais das empresas inabilitadas), e, naquele momento, deveria ter esgotado todos os argumentos que entendesse pertinentes e que tivessem o condão de fazer com que a Comissão modificasse a decisão quanto à habilitação de algumas empresas, e mantivesse a decisão quanto à habilitação de outras. Assim, incluiu a preclusão temporal e consumativa, pois, com a apresentação das razões recursais apenas quanto à decisão quanto à inabilitação da própria recorrente, e a ausência de impugnação aos recursos apresentados, operou-se a preclusão (consumativa), razão pela qual deveria a recorrente ter apresentado toda argumentação que entendesse pertinente, porque lhe seria vedada a apresentação de nova

peça face ao exercício válido de sua faculdade processual, posto que, aplicando-se por analogia o artigo 505, do Código de Processo Civil, a Administração não pode decidir novamente as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. Já a preclusão temporal operou-se no sentido de que decorrido o prazo para a apresentação de recurso quanto à habilitação das demais concorrentes, bem como decorrido o prazo para a impugnação aos recursos apresentados pelas concorrentes inabilitadas, a recorrente quedou-se inerte deixando transcorrer in albis o prazo para a prática destes atos. Diante do exposto, a Comissão entende que o Recurso Administrativo apresentado pela empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A. não deve ser recebido face à sua intempestividade, bem como, não deve ser conhecido, face à ocorrência de preclusão consumativa. À vista deste entendimento, o processo deverá ser encaminhado ao Senhor Secretário Adjunto desta Pasta, para decidir sobre o recurso aqui noticiado, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais

Assunto: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da ATAJ às fls. retro, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93 e, no uso da competência delegada pela Portaria 002/SMSO-G/17, ACOELHO e ADOTO como razão de decidir a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com informação da Ata da Sessão de Julgamento de Recurso da CONCORRÊNCIA 002/17/SMSO às fls. retro, que ficam fazendo parte integrante do presente, NÃO RECEBO, por intempestivo, bem como, DEIXO DE CONHECER do recurso apresentado pela empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA face à ocorrência de preclusão temporal e consumativa.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2017 Exclusivo para ME/EPP

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1158/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de carpintaria, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020170C00235

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/01/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2018 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo <http://www.camara.sp.gov.br/> ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETECTORA: RSF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.883.357/0001-20.

TERMO: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 07/2016.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de divisórias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.865,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BAGUETE DE ALUMÍNIO PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM, DE BOA QUALIDADE, FORNECIDA EM BARRAS DE 06 METROS.	Alcoa	300 barras	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
2	BATENTE DE PORTA EM ALUMÍNIO COM FRISO PARA USO EM DIVISÓRIAS, DE 35MM, PARA MODULAÇÃO 2,10M x 0,82M.	Alcoa	180 un.	R\$ 43,00	R\$ 7.740,00
3	CANTONEIRA NAVAL PADRÃO LÂMINAS METÁLICAS EM FORMATO DE L EM AÇO, PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM.	Roflor	1.300 un.	R\$ 2,10	R\$ 2.730,00
4	COLUNA EM ALUMÍNIO, SISTEMA X, PARA USO EM DIVISÓRIAS, DE 35MM, DE BOA QUALIDADE, FORNECIDA EM BARRAS DE 03 METROS.	Alcoa	250 barras	R\$ 53,50	R\$ 13.375,00
5	ENCABECAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO COM FRISO PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM, MODULAÇÃO 2,10M x 0,82M	Alcoa	180 un.	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
6	GUIA SUPERIOR (CHAMAL) EM ALUMÍNIO PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM, DE BOA QUALIDADE, FORNECIDA EM BARRAS DE 06 METROS.	Alcoa	300 barras	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
7	PORTA BAGUETE DE ALUMÍNIO PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM, DE BOA QUALIDADE, FORNECIDA EM BARRAS DE 06 METROS.	Alcoa	300 barras	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
8	TRAVESSA H EM ALUMÍNIO PARA USO EM DIVISÓRIAS DE 35MM, DE BOA QUALIDADE, FORNECIDA EM BARRAS DE 06 METROS	Alcoa	400 barras	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00

PROCESSO: 929/2017.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETECTORA: RSF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.883.357/0001-20.

TERMO: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2016.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vidros e manguerias plásticas

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
2	VIDRO COMUM INCOLOR, NA MEDIDA 1,20 X 0,80 X 0,004M, CORTADO LIMPO E NO ESQUADRO	60	PLACAS	R\$ 45,00
3	VIDRO COMUM INCOLOR, NA MEDIDA 1,20 X 0,70 X 0,004M, CORTADO LIMPO E NO ESQUADRO	80	PLACAS	R\$ 39,00
4	VIDRO COMUM INCOLOR, NA MEDIDA 1,20 X 1,05 X 0,004M, CORTADO LIMPO E NO ESQUADRO	60	PLACAS	R\$ 59,00
5	VIDRO COMUM FUME, NA MEDIDA 1,95 X 1,10 X 0,006M, CORTADO LIMPO E NO ESQUADRO	30	PLACAS	R\$ 194,00
6	VIDRO COMUM FUME, NA MEDIDA 1,10 X 1,00 X 0,006M, CORTADO LIMPO E NO ESQUADRO	50	PLACAS	R\$ 99,00
7	MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM 3/8" DE BITOLA E 1MM DE ESPESSURA DE PARDE, PARA FIXAÇÃO DE VIDROS	1.000	MTS	R\$ 1,05

PROCESSO: 923/2017.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3725/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 746/2016

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente os Pareceres nº 902/2017 e nº 878/2017 da Procuradoria Legislativa, a Mesa DECIDE:

1) CONHECER o recurso interposto pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.482.840/0001-38 e no mérito NEGAR provimento, mantendo a penalidade de multa conforme Decisão de Mesa nº 3637/2017; e

2) APLICAR à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.482.840/0001-38 a penalidade de multa expressa no item 14 tabela 2 do item 10.1.2, com o acréscimo previsto no item 10.1.2.2, todos da Cláusula Décima do Ajuste 32/2015, no valor de R\$ R\$ 29.649,14, (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), motivado pelas faltas de funcionários sem a reposição dos mesmos relativas ao mês de **setembro** de 2017, ficando facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e do artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3728/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 784/2017

"À vista das informações constantes do presente, manifestação da Unidade Gestora, fl. 350 e Parecer Chefia nº486/2017 da Procuradoria, a MESA AUTORIZA:

1) **Celebrar contrato com a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA,**

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP.

CNPJ: 57.334.195/0001-23.

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 51/2015.

OBJETO: Locação de envelopadora.

VALOR ANUAL: R\$ 37.067,40 (trinta e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 920/2017.

NOTA DE EMPENHO: 840/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39-OST/PJ.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3724/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 98